PORTARIA Nº 400/2022-GP



"Dispõe sobre a concessão de abono permanência, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) ALBA CRISTINA CAVALCANTI TENORIO, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, matrícula nº. 2.387, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19° da Constituição Federal de 1988 e dos Arts. 35, 36 e 65, caput,* da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC 47/2005, *Art. 3º*, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com vigência retroativa a 17 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 17 de junho de 2022.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 27 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Swilds R. Slew

Prefeito